

PORTARIA Nº 078/2026

INSTITUI E DESIGNA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DESTINADOS À REVISÃO DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO E RESSARCIMENTO DOS CUSTOS E À ANÁLISE DE NOVOS MODELOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIAL “IR E VIR”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da metodologia de apuração e ressarcimento dos custos decorrentes da operação do Serviço Especial “Ir e Vir”, objeto do Processo Administrativo nº 90.251/2025;

CONSIDERANDO as recomendações constantes do Relatório de Inspeção nº 002/2025, elaborado pela Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 032/2026, que reconheceu a necessidade de revisão da metodologia atualmente utilizada e recomendou a continuidade dos trabalhos por equipe multidisciplinar, com a realização das análises técnicas, contábeis e econômico-regulatórias pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da equipe responsável pela consolidação dos estudos e pela elaboração de proposta de metodologia formal, transparente, tecnicamente fundamentada e auditável;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe Multidisciplinar com a finalidade de realizar estudos destinados:

I – à elaboração e consolidação de proposta de novo modelo de apuração e ressarcimento dos custos relacionados à prestação do Serviço Especial “Ir e Vir”; e

II – à análise de possíveis novos modelos de prestação do Serviço Especial “Ir e Vir”, para posterior apresentação ao Município, na qualidade de Poder Concedente.

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar será composta pelos seguintes membros:

I – Augusto Milhorato Callegário, representante da Diretoria Técnica I da AGERSA;

II – Isaias Pereira Seraco, representante da Diretoria Técnica I da AGERSA;

III – Dayse Modesto Correa, representante da Gerência de Contabilidade Regulatória da AGERSA;

IV – Alexchssandre Massolar Hemerly, representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA; e

V – Geovane Vicente Júnior, representante da Controladoria-Geral do Município – CGM.

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Equipe Multidisciplinar ficará a cargo de **Augusto Milhorato Callegário**, Diretor de Regulação I da AGERSA.

§ 2º A Equipe poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico às unidades da AGERSA e aos demais órgãos e entidades municipais, quando necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Equipe Multidisciplinar, observadas as atribuições institucionais dos órgãos e unidades representados:

I – analisar e consolidar os estudos já produzidos no Processo Administrativo nº 90.251/2025;

II – desenvolver proposta de metodologia de apuração e ressarcimento dos custos efetivamente relacionados à prestação do Serviço Especial “Ir e Vir”;

III – estabelecer critérios técnicos para segregação, apropriação, comprovação, rastreabilidade e auditoria dos custos relacionados ao serviço;

IV – realizar as análises técnicas, contábeis e econômico-regulatórias necessárias à fundamentação da metodologia proposta;

V – realizar simulações destinadas à avaliação dos efeitos da metodologia proposta, considerando períodos representativos da operação;

VI – analisar alternativas e possíveis novos modelos para a prestação do Serviço Especial “Ir e Vir”; e

VII – elaborar relatório conclusivo e, quanto à metodologia de ressarcimento, proposta do correspondente instrumento normativo, para submissão às instâncias competentes.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Equipe Multidisciplinar deverão observar as diretrizes, ressalvas e recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 032/2026 e dos demais documentos técnicos e de controle integrantes do Processo Administrativo nº 90.251/2025.

Art. 5º As propostas elaboradas pela Equipe Multidisciplinar não produzirão efeitos externos ou alteração da sistemática vigente antes de sua apreciação e aprovação pelas autoridades competentes, observada a necessidade de análise jurídica final do instrumento normativo relativo à metodologia de ressarcimento.

Art. 6º A participação na Equipe Multidisciplinar será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2026.

TATIANA APARECIDA
PIROVANI
RODRIGUES:10541637746

Assinado digitalmente por
TATIANA APARECIDA
PIROVANI
RODRIGUES:10541637746
Data: 2026.10.13 16:04:09
-0300

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora-Presidente -AGERSA